



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 346/2011

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 046/2010, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 003/2010, com a empresa CRC Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.626/0001-05, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para construção de uma praça no Bairro Jardim Cruzeiro, no Município de Umuarama, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU n.º 0262189-99/2008/MT/CAIXA;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs 197/2010, 276/2010, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO as notificações extrajudiciais datadas de 07 de outubro de 2010 e 15 de dezembro de 2010, requerendo o imediato cumprimento do contrato;

CONSIDERANDO o relatório da Diretoria de Obras do Município de Umuarama datado de 01 de março de 2011, informou que houve a realização de apenas uma medição e que esta totalizou 13,40% (treze vírgula quarenta por cento), da obra executada, que comprova o descumprimento do contrato.

CONSIDERANDO a necessidade emergente da conclusão da empreitada licitada.

CONSIDERANDO a previsão contratual – cláusula sétima – para entrega do objeto do contrato em prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias da emissão da Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 046/2010, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 003/2010, que teve como vencedor a empresa **CRC Construtora de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.626/0001-05, sediada na Rua Ibatinga, n.º 225, Jardim Santa Rosa – CEP 85.869-020, Foz do Iguaçu - Pr, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 346/2011

FI 02

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **IVONE URBANSKI**, portadora do R.G. n.º 3.306.235-4pr e do CPF n.º 445.950.699-87, ocupante o cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

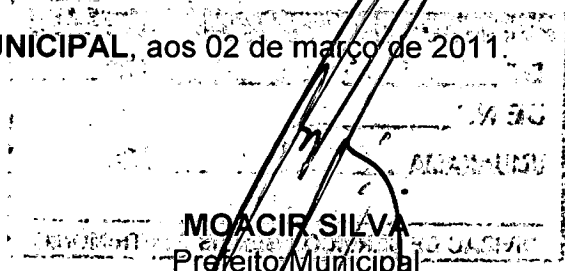
b) Membro: **DELICIO JOSE DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 2.250.671 – SSP/PR, e CPF n.º 015.705.998-74, ocupante do cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 5.243.271-5 e do CPF n.º 735.033.639-04, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



102

PORTARIA Nº 000011

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentação de defesa prévia, deverá ser realizada com cópia à 4ª. Pasta Portais.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os atos formais com as garantias constitucionais de contraditório e de ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes membros:

a) Presidente: IVONE URBANSKI, portadora do R.G. nº. 9.306.335-44 e do CPF nº. 44.950.693-67, ocupante o cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras;

b) Membro: GILCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº. 9.250.671-88 e do CPF nº. 31.570.983-14, ocupante o cargo de chefe de seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: JOÃO SANCHES DOS SANTOS, portador do R.G. nº. 9.343.371-3 e do CPF nº. 73.873.835-04, ocupante o cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, na qualidade de membros, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	031/2011
DE Nº	9.119
UMUARAMA,	03/10/2011
1.092	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO DORTS FILHO
Secretário de Administração